



MANUAL DE DIRETRIZES OPERACIONAIS DO CAMPEONATO GAÚCHO 2020

Este Manual de Diretrizes foi desenvolvido em concordância com normas operacionais da Federação Gaúcha de Futebol, ACEG e ARFOC/RS, com o objetivo de padronizar e aperfeiçoar as operações durante os jogos do Campeonato Gaúcho de 2020.

Art. 1º - A Federação Gaúcha de Futebol poderá, a seu critério, definir um ou mais representantes para acompanhamento presencial das partidas da competição.

§1º - Os representantes terão como objetivo orientar, treinar e auxiliar os supervisores das partidas em todos os aspectos.

§2º - Clubes, imprensa e supervisores poderão sanar suas dúvidas quanto ao cumprimento das diretrizes através do endereço operacoes@fgf.com.br.

§3º - Por definição, a Área de Competição do Campeonato Gaúcho 2020 compreende: o campo de jogo, toda área entre o campo de jogo e os limites entre fosso, tela, muro, portões e demais áreas que delimitem o acesso de torcedores ao campo de jogo, os vestiários das equipes e arbitragem e túneis de acesso ao gramado.

DOS SUPERVISORES DE OPERAÇÕES

Art. 2º - A Federação deverá indicar até 2 (dois) supervisores de operações.

Art. 3º - Os supervisores preencherão o Relatório de Supervisão e relatarão não conformidades com registros fotográficos a serem enviados para a FGF.

Art. 4º - Compete ao supervisor de operações (em conjunto com o Delegado da partida):

1. Chegar ao local da partida com a devida antecedência (2h antes do horário da partida);
2. Identificar o responsável pela segurança privada contratada e solicitar apoio na montagem e controle das entrevistas, se necessário;
3. Identificar o responsável pelos equipamentos de som e telão e checar se a música tema da competição está em condições de uso;



4. Validar o acesso de todos os credenciados ao entorno do gramado;
5. Com 30 min de antecedência para o início da partida, retirar pessoal não credenciado;
6. Fazer cumprir o minuto a minuto oficial da partida;
7. Alinhar a execução da música tema da FGF.
8. Organização para o acesso dos clubes e arbitragem;
9. Coordenar o início do cerimonial;
10. Acompanhar as ações de marketing no pré-jogo e intervalo;
11. Controle e contagem das crianças;
12. Produzir registros fotográficos de todos os procedimentos.
13. Posicionar-se durante a partida dentro da área de competição, fora do campo de jogo, preferencialmente atrás dos bancos de reservas das equipes e do delegado do jogo.
14. Evitar a circulação desnecessária durante a realização do jogo.
15. Evitar posicionar-se em ângulos que oportunizem a presença nas filmagens das emissoras que transmitem a partida.

Art. 5º - A FGF poderá, de acordo com o observado, solicitar a troca ou a retirada do quadro dos supervisores que não cumprirem com suas atribuições.

DO CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA

Art. 6º - O credenciamento para as partidas das Competições será realizado exclusivamente através das entidades de classe, ARFOC/RS e ACEG. O total de profissionais estabelecido para a ocupação do entorno do gramado é de:

- I. Até 30 (trinta) radialistas e até 10 técnicos de operação;
- II. Até 30 (trinta) Repórteres Fotográficos;



- III. Até 20 (vinte) profissionais por emissora de TV transmitindo “ao vivo”, cabendo à emissora de retransmissão apenas 10 (dez) coletes;
- IV. Até 3 (três) profissionais por clube.

Art. 7º – A utilização dos coletes distribuídos pela ACEG para acesso ao entorno do gramado é obrigatória para todos os profissionais durante toda a partida.

Art. 8º – Fica conferida às equipes TV de reportagem “ao vivo” a prerrogativa de utilizar a camisa de transmissão nas entrevistas do intervalo e ao final das partidas.

Art. 9º - As equipes de reportagem “Ao vivo” e “ENG” também deverão utilizar os coletes destinados à TV. Exceto o repórter.

Art. 10º - Os técnicos de rádio devem utilizar os coletes da ACEG para que realizem suas tarefas.

Art. 11º - Todos os profissionais que acessarem o entorno do gramado devem utilizar os coletes de acordo com sua categoria.

Art. 12º - Não será autorizada a entrada ou permanência no entorno do gramado com:

- I. Camisa regata;
- II. Chinelos ou calçados abertos;
- III. Apelos comerciais em roupas e acessórios;
- IV. Fumando;
- V. Comendo.

Art. 13º – Fica permitido o uso de bermudas do modelo cargo, nas cores preta, bege ou marrom, em tom único.

Art. 14º – É vedado aos radialistas toda e qualquer produção de imagens durante a realização da partida, seja com câmeras ou celulares.



Parágrafo único – Fica vedado aos Repórteres Fotográficos a captação de imagens de vídeo das partidas ou das entrevistas.

Art. 15º - O descumprimento de quaisquer das regras expostas neste regulamento implicará na suspensão de credenciamento do profissional para o entorno do gramado, podendo o veículo solicitar a sua substituição.

Art. 16º - O posicionamento estabelecido é dividido em três momentos. A saber, o pré-jogo, o durante e o momento de entrevistas.

Art. 17º - Durante o pré-jogo, fica estabelecido:

- I. Repórteres Fotográficos - deverão aguardar no acesso dos clubes, ou próximo à linha central que divide o gramado, sem interferir no protocolo de entrada, para registros fotográficos;
- II. Radialistas - devem tão logo estar credenciados, ocupar suas posições (entre o escanteio oposto e a primeira trave) e após o cara ou coroa, podem trocar de lado, se preferirem;
- III. TV Cinegrafista - O equipamento de câmera sem fios está autorizado a circular no acesso dos atletas e durante o protocolo, devendo deixar o campo de jogo após o cara ou coroa;
- IV. TV Reportagem ENG - devem tão logo estar credenciados, ocupar suas posições (entre o escanteio oposto e a primeira trave) e após o cara ou coroa podem trocar de lado, se preferirem;
- V. TV Reportagem “ao vivo” - As equipes de reportagem “ao vivo” devem aguardar em suas posições, entre a linha de fundo e o banco de reservas, podendo se deslocar para entrevistar os técnicos após o protocolo de entrada.

Art. 18º - Durante a partida, fica estabelecido:

- I. Repórteres Fotográficos - devem ficar sempre atrás das placas, podendo escolher a posição dentre as áreas disponíveis em cada estádio, orientados pela ARFOC e FGF.
- II. Radialistas – devem posicionar-se entre a lateral oposta e a primeira trave. Orientados localmente pela ACEG e FGF.





- III. TV Cinegrafista - O equipamento de steadycam poderá acompanhar o ataque de um dos clubes, paralelo à linha lateral (mínimo 2m de distância), entre a linha de fundo e o início da área técnica (sem entrar neste espaço); caso queira, poderá trocar de lado para o segundo tempo;
- IV. TV Reportagem ENG - As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) devem posicionar-se na linha de fundo, atrás das placas de publicidade;
- V. TV Reportagem “ao vivo” - Equipes de reportagem “ao vivo” devem posicionar-se entre o banco de reservas e a linha de fundo, podendo consultar os supervisores e Delegado para colher informações; não está autorizado o acesso ao centro do campo e o contato com qualquer dos membros da arbitragem ou das equipes (atletas e comissão técnica);

Art. 19º - A movimentação de uma linha de fundo para outra é restrita ao momento do cara ou coroa e intervalo das partidas, sempre ocorrendo pela lateral oposta aos bancos de reservas.

Art. 20º - Durante as entrevistas no intervalo, fica estabelecido:

- I. Reporteres Fotográficos - não participam deste momento;
- II. Radialistas - participam deste momento, após a realização da entrevista de TV ao vivo;
- III. TV Reportagem ENG - não participam deste momento;
- IV. TV Reportagem AO VIVO - tem direito a 1 (um) atleta de cada clube.

Art. 21º - Durante as entrevistas no final da partida, fica estabelecido:

- I. Reporteres Fotográficos - não participam deste momento; porém participam das entrevistas coletivas.
- II. Radialistas - devem aguardar no local estabelecido, o término das entrevistas da TV “ao vivo”;
- III. TV Reportagem ENG - As equipes de reportagem pré-gravada (ENG) devem aguardar no local estabelecido o término das entrevistas da TV “ao vivo”;



IV. TV Reportagem AO VIVO - As equipes de reportagem “ao vivo” têm prioridade nas entrevistas.

Art. 22° - Profissionais que participam do momento de entrevistas devem dirigir-se ao local destinado aos 45 minutos de cada tempo, sempre se movimentando por trás do banco de reservas.

Art. 23° - Nos estádios onde existirem dois túneis de acesso para atletas, a operação de entrevistas (zona mista com grades) deverá ser montada em ambos.

Art. 24° - A operação de entrevistas (zona mista com grades) é o modelo oficial adotado pela FGF, devendo este ser aplicado em todas as partidas das Competições.

Art. 25° - Os clubes deverão solicitar credenciamento para os seus profissionais também pelas respectivas entidades : ACEG e ARFOC/RS.

Art. 26° - Os profissionais credenciados pelos clubes deverão posicionar-se junto aos demais Repórteres Fotográficos e radialistas, atrás das placas de publicidade.

Art. 27° - A mídia do clube, seja ela qual for, não deve interferir no protocolo de acesso dos atletas, podendo estar posicionados no acesso dos túneis para captação de imagens e geração de conteúdo, junto aos demais Repórteres Fotográficos .

Art. 28° - Fica vedada a estes profissionais a comemoração de gols, utilização de uniformes oficiais das equipes participantes da competição, interação com atletas e comissão técnica durante a partida.

Art. 29° - Fica autorizado o acesso de 1 (um) assessor de imprensa, sempre uniformizado quando mandante, de cada clube ao túnel de acesso ao campo, aos 45 minutos do primeiro tempo e 2 (dois) assessores aos 45 minutos do segundo tempo, com a finalidade de auxiliar nas entrevistas de TV e rádio, inclusive com camisas extras para os atletas.

Art. 30° - Aos assessores de imprensa fica vedado o acesso ao campo de jogo, a permanência durante a partida, interação com o banco de reservas e equipe de arbitragem, a produção de conteúdo, dupla função e a exposição às imagens da TV.

Art. 31° - Os casos de descumprimento destas diretrizes por parte dos assessores de imprensa dos clubes serão tratados pela Diretoria da FGF e Clubes envolvidos.



DAS OPERAÇÕES E AÇÕES DE MARKETING

Art. 32º - As ações de marketing realizadas no pré-jogo deverão ser encerradas com 30 min de antecedência para o início da partida.

Art. 33º- Pedidos de faixas, camisas comemorativas e etc..., devem conter o arquivo de layout para análise.

Art. 34º – Os pedidos que não atenderem aos requisitos não serão analisados.

Art. 35º – Para acompanhamento das ações de marketing, fica estabelecido o número máximo de 3 (três) funcionários do clube em campo, sempre uniformizados e somente durante a realização da ação, ficando vedada a permanência durante as partidas.

Art. 36º - Os mascotes e cheerleaders dos clubes, previamente autorizados pela FGF, poderão acessar o gramado durante o pré-jogo, podendo permanecer no entorno do gramado após o fim do aquecimento, não interferindo no cerimonial de entrada em campo.

§1º - Poderão permanecer durante a partida nos estádios onde houver a possibilidade de posicionamento atrás dos gols.

§2º - Nos estádios onde este posicionamento não for possível, deverão deixar o gramado.

§3º - A movimentação de uma linha de fundo para outra é restrita ao momento do cara ou coroa e intervalo das partidas, sempre pela lateral oposta aos bancos de reservas.

§4º - O acesso ao entorno do gramado somente será permitido antes do acesso das equipes e arbitragem, tanto no início, quanto no reinício da partida.

§5º - Fica vedada a interação com o banco de reservas e a provocação à torcida e à qualquer figura da partida.

§6º - Os casos de descumprimento serão tratados com suspensões de credenciamento e multa, podendo ainda ter seu credenciamento revogado para o restante da temporada.

Art. 37º - Para o acompanhamento dos jogadores durante o protocolo de entrada, fica estabelecido o número máximo de 22 (Vinte e Duas) crianças, sendo 2 (duas) por atleta.



Art. 38º - Como medida de controle, as crianças serão limitadas, conforme descrito:

I. Altura máxima – 1,50m;

II. Idade máxima – 12 anos.

§1º - Não será autorizado o acesso de crianças com celulares ou câmeras fotográficas, ficando também vedado o pedido de autógrafos.

§2º - Todas as crianças deverão estar com uniforme do clube.

§3º - Não será permitida a presença de crianças durante o aquecimento das equipes e os cumprimentos entre as equipes e arbitragem.

§4º - Fica autorizado o acesso de até 2 (dois) funcionários do clube para auxiliar a retirada das crianças.

§5º - É vedado o acesso de adultos ao campo de jogo para acompanhar as crianças, cabendo tal atividade aos clubes envolvidos.

Art. 39º - Nos casos onde o clube solicitar o acesso dos atletas com faixas não será admitida nenhuma criança.

Art. 40º - Pedidos especiais (adultos, pessoas especiais, etc.) deverão seguir a recomendação das ações de marketing, devendo ser solicitadas em até 2 (dois) dias úteis antes da partida (até às 19h, horário de Brasília).

DOS GANDULAS, MAQUEIROS E CONTROLE DE DOPAGEM

Art. 41º - Os gandulas, maqueiros e membros do controle de dopagem deverão estar devidamente uniformizados com as roupas fornecidas pelos patrocinadores da Competição.

§1º – Não é permitido o uso de celular por gandulas e maqueiros durante a partida;

§2º - Não serão permitidas *selfies* e abordagens aos jogadores durante o protocolo inicial e final da partida.



Art. 42° Os gandulas, maqueiros e membros do controle de dopagem deverão estar posicionados em seus locais de trabalho 15 (quinze) minutos antes do início da partida. E ali deverão manter-se durante toda a partida.

DO STAFF E MANUTENÇÃO DO GRAMADO

Art. 43° - O Staff de manutenção de gramado poderá conter até 10 funcionários e deverá estar devidamente identificado com coletes do clube mandante e deverá manter-se fora da área de competição.

Art. 44° - O Staff de manutenção de gramado poderá ingressar no campo para manutenção somente após os atletas e arbitragem deixarem o campo de jogo ou por solicitação da arbitragem.

Art. 45° - Toda e qualquer irrigação, em qualquer momento pré-jogo ou no intervalo da partida deverá contemplar de maneira igualitária os dois lados no campo de jogo.

Art. 46° - Todos os colaboradores ou terceirizados dos clubes e da FGF somente poderão permanecer na Área de competição durante a realização da partida se estiverem devidamente credenciados e com atividades necessárias à realização da partida.

Art° 47 – É proibido o uso de aparelhos celulares para uso fotográfico antes, durante e após o término da partida para todos os colaboradores envolvidos na operação dos jogos (FGF, Terceirizados e Clubes).

§1° - Profissionais terceirizados (exceto da Produtora oficial da FGF) devem acessar o campo pelas coxias nas arenas, nunca pela área de competição.

§2° – Durante a realização da partida, devem permanecer na área de competições apenas os responsáveis pela operação de túnel, placas e propriedades comerciais. Estes profissionais deverão permanecer posicionados até o início de sua operação, nas coxias ou atrás das placas de publicidade.

§3° - Não é permitida a permanência de funcionários e dirigentes dos clubes que não façam parte da comissão técnica na área de competições durante a realização da partida.

Art. 48° – O credenciamento de pessoas envolvidas na operação e que fazem parte do staff da competição é de responsabilidade da Federação Gaúcha de Futebol. Assim, a FGF é quem deve determinar as áreas de acesso destes profissionais.



Art. 49º - Segue abaixo a numeração das Credenciais Oficiais da FGF correspondente a nomenclatura das áreas de acesso e sua definição/delimitação:

- 1) Campo de jogo – Gramado.
- 2) Área de competições – Vestiários e corredores de acesso ao campo de jogo.
- 3) Área de circulação – Corredores e demais acessos do estádio.
- 4) Escritórios – Áreas destinadas às Confederações e Federações.
- 5) Hospitalidade – Área destinada a recepção de convidados Vips e de Patrocinadores.
- 6) Tribuna de imprensa – Área destinada à imprensa para cobertura das partidas.
- 7) Sala de entrevista – Área destinada às entrevistas coletivas.
- 8) Zona mista – Área de atuação da imprensa.
- 9) Tribuna de honra – Área destinada às autoridades presentes no evento.



Art. 50º - Para todos os jogos do Campeonato Gaúcho 2020, os clubes mandantes e visitantes deverão seguir o seguinte Protocolo de Entrada, respeitando as atividades do Count Down (minuto a minuto):

	RESPONSÁVEL	MINUTO A MINUTO	ATIVIDADE
1	DELEGADO	-180	Chegada do Delegado da Partida ao estádio
2	DELEGADO	-160	Checagem das instalações pelo Delegado da Partida
3	CLUBE MANDANTE	-120	Abertura dos portões para os torcedores
4	ARBITRAGEM	-120	Chegada da Equipe de Arbitragem ao estádio
5	PRODUTORA	-120	Montagem das propriedades comerciais da competição
6	DELEGADO	-90	Horário limite para a chegada das duas delegações ao estádio
7	DELEGADO	-90	Verificação da cor dos uniformes, equipamentos e acessórios pelo árbitro
8	CLUBES	-50	Início do aquecimento das equipes das equipes no campo de jogo (goleiros e atletas)
9	DELEGADO	-45	Checagem de equipamentos das duas equipes
10	DELEGADO	-45	Divulgação e distribuição da lista de titulares das equipes
11	CLUBES	-20	Fim do aquecimento das equipes no campo de jogo
12	CLUBE MANDANTE	-16	Irrigação superficial do gramado com uma leve lâmina de água, uniforme em todo gramado, no tempo máximo de 4min (verificar condições climáticas)
13	CLUBES	-13	Jogadores reservas e comissão técnica deixam os vestiários em direção ao banco de reservas
14	CLUBE MANDANTE	-12	Término da irrigação (se praticada)
15	CLUBE MANDANTE	-12	Divulgação das escalações no telão, na seguinte ordem: Time Visitante, Time Mandante e Arbitragem
16	CLUBE MANDANTE	-11	Vídeo "Juntos Contra a Violência e o Preconceito" (Áudio em estádios que não houver telão)
17	DELEGADO	-11	Jogadores titulares deixam os vestiários
18	OPERAÇÕES, CLUBE MANDANTE	-10	Crianças alinhadas para o Protocolo
19	DELEGADO	-10	Jogadores titulares alinhados no túnel de entrada para o gramado
20	OPERAÇÕES E DELEGADO	-9	Árbitros e jogadores titulares entram em campo (Ref. DT 05/18)
21	CLUBE MANDANTE	-9	Execução Musical da FGF (1min e 37s)
22	OPERAÇÕES E DELEGADO	-7	Times alinhados de frente para a tribuna oeste para Hino Nacional
23	CLUBE MANDANTE	-7	Reprodução do Hino Rio Grandense (1min e 22s)
24	ARBITRAGEM	-5	Cumprimento entre os jogadores e equipe de arbitragem
25	ARBITRAGEM	-5	Fotos das equipes (somente atletas)
26	ARBITRAGEM	-3	Sorteio de campo e posse de bola
27	PRODUTORA	-2	Produtora retira placa de perfilamento
28	ARBITRAGEM	-1	Últimos ajustes do árbitro para o início da partida
29	DELEGADO E ARBITRAGEM	0	Início da partida



Art. 51º - Os casos omissos serão tratados pela FGF, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste regulamento, poderão formalizar consultas.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

Pres. Luciano Dahmer Hocsman